DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação/Cadastro com base no Edital nº 027/17, **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, tendo em pauta o processo nº 3304/2017 apresentado pela empresa **L.P. HUGUINIM & CIA LTDA – FILIAL**.

Resolve:

Após análise na documentação encaminhada pela empresa supra a fim de Credenciamento, esta Comissão resolve: **INDEFERIR** o pedido, tendo em vista, que a documentação não atende os requisitos previstos no Edital, como segue:

- Não apresentou o item 8.3.6 – Programa Nacional de Controle de Qualidade (A EMPRESA DECLAROU QUE NÃO POSSUI NENHUM PROGRAMA);
- Não apresentou o item 8.6 – Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, modelo anexo 04;

Por tanto, em atendimento ao Item 10.4.1.

> **Durante o prazo de vigência deste Edital, o postulante que teve seu pedido rejeitado poderá corrigir erros ou suprir omissões que levaram ao indeferimento, inclusive mediante a apresentação de documentos, e deverá fazê-lo por meio de novo requerimento.**

Iúna/ES, 02 de outubro de 2017

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
Presidente da CPL

MARCOS ANTÔNIO RAMOS
Membro da CPL

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
Membro da CPL